TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido com *blackout*, incluindo todos os materiais, acessórios, componentes e serviços necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido com *blackout* para atendimento às demandas dos diversos setores da Administração Municipal, visando proporcionar melhores condições de utilização dos ambientes, especialmente quanto ao controle da incidência de luz solar, redução de reflexos, maior conforto visual e térmico, bem como maior privacidade nos espaços de trabalho e atendimento ao público.

As persianas são necessárias para adequação de ambientes que ainda não dispõem desse tipo de proteção ou que possuem materiais deteriorados e sem condições adequadas de uso, contribuindo para a funcionalidade e conservação dos espaços públicos municipais.

Ressalta-se que o Município dispunha da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, que contemplava o fornecimento e a instalação dos itens necessários ao atendimento dessa demanda. Contudo, a empresa detentora da Ata manifestou sua desistência quanto ao fornecimento, impossibilitando o atendimento das necessidades da Administração por meio do instrumento anteriormente vigente.

Diante dessa circunstância e considerando que permanece a necessidade de aquisição e instalação das persianas nos prédios e espaços públicos municipais, faz-se necessária a realização de nova contratação, de modo a assegurar o atendimento da demanda administrativa e a adequada utilização dos ambientes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Persiana vertical em tecido com blackout, com fornecimento e instalação, confeccionada sob medida, composta por lâminas verticais com largura aproximada de 89 mm, confeccionadas em tecido tipo *blackout*, opaco, próprio para bloqueio da passagem direta de luz, proporcionando redução significativa da luminosidade, controle da incidência solar e privacidade ao ambiente. O tecido deverá apresentar vedação luminosa compatível com a finalidade *blackout*, não sendo admitidos tecidos translúcidos, semitranslúcidos ou que permitam passagem significativa de luz através de sua superfície. Sistema de movimentação composto por trilho superior em alumínio, com mecanismos deslizantes apropriados, permitindo o recolhimento das lâminas e sua rotação para regulagem da entrada de luminosidade. Acionamento manual por cordão e/ou corrente, com componentes resistentes e adequados ao uso contínuo. As lâminas deverão apresentar acabamento uniforme, boa estabilidade dimensional, resistência ao uso e facilidade de limpeza, acompanhadas dos respectivos pesos e elementos de união e alinhamento inferiores, quando aplicáveis ao modelo fornecido. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da persiana, incluindo trilhos, suportes, mecanismos de acionamento, fixadores, acabamentos e demais elementos necessários à instalação. Cor: a ser definida pela Administração, dentre as opções disponíveis no catálogo do fornecedor, em tonalidade neutra e adequada ao ambiente de instalação. A instalação deverá estar inclusa, compreendendo montagem, fixação, regulagem e testes de funcionamento, devendo as persianas ser entregues completamente instaladas, ajustadas e em perfeitas condições de uso.	Metro quadrado (m²)	300	231,33	69.399,00
				Total	**69.399,00**

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento e a instalação das persianas serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e/ou emissão de Solicitação de Fornecimento (SF).

4.2. Antes da confecção das persianas, a contratada deverá realizar a conferência das medidas no local de instalação, responsabilizando-se pela correta aferição das dimensões e pela adequação do produto ao respectivo vão ou ambiente.

4.3. As persianas deverão ser confeccionadas sob medida, observando as dimensões verificadas no local e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A Administração indicará, por ocasião de cada solicitação, os locais onde deverão ser realizadas a medição e a posterior instalação, podendo os serviços ocorrer em qualquer ponto do território do município de Água Doce/SC, compreendendo tanto a área urbana quanto as comunidades e localidades da zona rural, independentemente da distância em relação à sede do Município. A contratada deverá estar apta a atender todas as localidades indicadas pela Administração, não sendo admitida recusa de atendimento ou cobrança de valores adicionais em razão da localização ou da distância do local de instalação.

4.5. O valor contratado por metro quadrado (m²) deverá contemplar o fornecimento da persiana, trilhos, suportes, mecanismos, acessórios, materiais de fixação, mão de obra para instalação, deslocamentos e todos os demais custos necessários à entrega do objeto completamente instalado e em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitida cobrança adicional.

4.6. A contratada deverá realizar a medição, o fornecimento e a instalação independentemente da quantidade solicitada em cada demanda, não sendo estabelecido quantitativo ou metragem mínima por solicitação. Ainda que a demanda corresponda a uma única persiana, a contratada deverá realizar o atendimento nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.7. Não será admitida cobrança adicional a título de deslocamento, instalação, quantidade mínima, metragem mínima ou qualquer outro custo decorrente do atendimento de demandas de menor quantidade, devendo todas essas despesas estar contempladas no valor unitário contratado por metro quadrado (m²).

4.8. A contratada será responsável por eventuais erros decorrentes das medições realizadas por sua equipe, devendo promover, às suas expensas, a correção, substituição ou nova confecção das persianas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.9. A instalação deverá ser executada por pessoal capacitado e com utilização de ferramentas e equipamentos adequados, de modo a evitar danos às paredes, esquadrias, forros, mobiliários ou demais estruturas existentes nos locais.

4.10. Após a instalação, a contratada deverá realizar os ajustes e testes necessários, assegurando o adequado funcionamento dos mecanismos de abertura, fechamento, recolhimento e regulagem das lâminas.

4.11. Eventuais danos causados durante a execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, às suas expensas, restabelecendo as condições originais do local.
4.12. Todos os materiais, embalagens, resíduos e demais elementos resultantes da instalação deverão ser retirados pela contratada, devendo o ambiente ser entregue limpo e organizado após a conclusão dos serviços.
4.13. A contratada deverá realizar a conferência das medidas nos locais indicados pela Administração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF).
4.14. O fornecimento e a instalação das persianas deverão ser concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da realização da conferência das medidas.
4.15. Caso sejam constatadas, no momento da instalação ou do recebimento, desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, defeitos, avarias ou inadequação das medidas, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a correção, substituição ou nova confecção necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Emitir as Solicitações de Fornecimento (SF), indicando os locais onde deverão ser realizadas a medição, o fornecimento e a instalação das persianas.
5.2. Disponibilizar à contratada o acesso aos prédios, unidades e ambientes necessários para a realização das medições e instalações, observados os horários de funcionamento e as condições de cada local.
5.3. Definir, dentre as opções disponibilizadas pela contratada e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a cor das persianas a serem fornecidas.
5.4. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando a conformidade dos produtos fornecidos e dos serviços de instalação com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.6. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades constatadas no fornecimento ou na instalação, solicitando as providências necessárias para sua correção.
5.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.8. Efetuar o recebimento do objeto após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.
5.9. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, após o regular recebimento do objeto e apresentação da documentação exigida.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer e instalar as persianas em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Realizar, previamente à confecção, a conferência das medidas nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se integralmente pela correta aferição das dimensões e pela adequação das persianas aos respectivos locais de instalação.

6.3. Atender às solicitações da Administração independentemente da quantidade ou metragem demandada, inclusive quando se tratar de uma única persiana, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Realizar a medição, o fornecimento e a instalação em qualquer ponto do território do município de Água Doce/SC, incluindo área urbana e localidades rurais, independentemente da distância em relação à sede, sem cobrança de valores adicionais.

6.5. Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, acessórios, componentes, mão de obra, transporte, deslocamentos, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias ao fornecimento e à instalação completa das persianas.

6.6. Disponibilizar, quando solicitado pela Administração, as opções de cores disponíveis para escolha, observadas as características e especificações estabelecidas para o objeto.

6.7. Empregar materiais novos, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.8. Executar a instalação por meio de pessoal capacitado, utilizando ferramentas e equipamentos adequados e adotando os cuidados necessários para evitar danos aos prédios, instalações, mobiliários e demais bens existentes nos locais.

6.9. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, promovendo, às suas expensas, os reparos necessários.

6.10. Corrigir, substituir ou refazer, sem qualquer ônus adicional para a Administração, as persianas que apresentarem defeitos, avarias, inadequação das medidas, falhas de instalação ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

6.11. Realizar, após a instalação, os ajustes e testes necessários, garantindo o perfeito funcionamento dos mecanismos e a adequada fixação das persianas.

6.12. Retirar dos locais de instalação embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes da execução dos serviços, deixando os ambientes limpos e organizados.

6.13. Cumprir as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção necessários.

6.14. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
6.15. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto, apresentando as devidas justificativas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A contratada deverá possuir condições técnicas, operacionais e logísticas suficientes para realizar o fornecimento e a instalação das persianas nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
7.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.
7.3. A contratada deverá dispor de pessoal, ferramentas, equipamentos e meios de transporte adequados à realização das medições, fornecimento e instalação das persianas em qualquer ponto do território do município de Água Doce/SC.
7.4. A execução deverá observar as normas de segurança e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.
7.5. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade técnica do objeto, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou outra comprovação de qualificação técnica específica, sem prejuízo do atendimento às demais condições de habilitação previstas no procedimento licitatório.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R$ 69.399,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura:

Entidade	Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação (R$)
Secretaria de Administração	24	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	7.588,95
Secretaria de Agricultura	53	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	58.383,22
Ensino Fundamental	69	4.4.90	52.51	1.501.0000.0086	34.283,52
Ensino Infantil	87	4.4.90	52.51	1.501.0000.0086	27.109,79
Departamento de Cultura	100	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	5.000,00
Departamento de Esportes	106	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	315.524,00
Capela e Cemitério – Urbanismo	128	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	163.000,00
Departamento de Urbanismo	136	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	196.285,43

Infraestrutura Rural	153	4.4.90	52.51	2.500.0000.0679	71.470,00

Fundo Municipal de Defesa Civil:

Entidade	Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação (R$)
Fundo Municipal de Defesa Civil	4	4.4.90	52.51	1.501.0000.0213	1.460,00
	6	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	9.925,00

Fundo Municipal de Saúde:

Entidade	Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação (R$)
Fundo Municipal de Saúde	25	4.4.90	52.51	1.500.1002.0087	86.492,11
Vigilância Sanitária	3	4.4.90	52.51	2.600.0000.0773	999,22
Vigilância Sanitária	3	4.4.90	52.51	1.501.0000.0090	8.740,95

Fundo Municipal de Assistência Social:

Entidade	Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação (R$)
Fundo Municipal de Assistência Social	21	4.4.90	52.51	1.500.0000.0679	6.491,00

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a comprovação de que os serviços foram executados em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, mediante o atesto do fiscal do contrato e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida dentro da mesma competência da realização do serviço.

10.2 Após o recebimento e conferência da Nota Fiscal/Fatura pela Contratante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário na conta informada pela Contratada.

10.3 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a solicitação de acréscimos ou reajustes para cobrir despesas que, eventualmente, não tenham sido previstas ou computadas na elaboração da proposta.

10.4 O proponente vencedor deverá destacar na Nota Fiscal as informações acerca do Imposto de Renda (IR), em conformidade com o Decreto Municipal nº. 134/2023.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será designada aos servidores abaixo relacionados, indicados por cada Secretaria ou Fundo participante, os quais serão incumbidos de fiscalizar as respectivas entregas e verificar qualquer anormalidade quanto ao contrato:

.Secretaria de Administração e Fazenda: Kárin Ane Côrso

.Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Maria Tereza Macagnan Conte

.Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação: Jonas Ubiratã Nogueira

.Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo: Wilson Antônio de Moraes

.Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Tânia Caron dos Santos

.Secretaria de Infraestrutura Rural: Vera Darós Balestrin
.Secretaria de Saúde: Caroline Lampert

11.2. Em caso de anormalidades, os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Os fiscais contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preço resultante do Processo de Licitação será de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme legislação.

12.2 Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados para o novo exercício, mantendo os descontos propostos originalmente.

Água Doce, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARIN ANE CORSO
Data: 25/09/2026 08:15:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KÁRIN ANE CÔRSO
Assistente Administrativo - Matrícula nº.1111 | Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda